



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4352

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 08/03/1994

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 67, de 08/03/1994. Considera de utilidade pública a "Associação de Pequenos Produtores do Chacreamento Quintas da Serra" e a "União Pró Desenvolvimento do Bairro Vera Cruz – UDEVEC". (Sob a indicação dos vereadores José Vicente Medeiros e José Geraldo Cardoso).

Controle Interno – Caixa: 13.3 **Posição:** 02 **Número de folhas:** 07

Observação: A documentação referente à entidade considerada de utilidade pública encontra-se no arquivo físico. Disponível para pesquisa *in loco*.

RESOLUÇÃO Nº 67,

Espécie: PR
Categoria: Utilidade pública

Cl.: 13.3

Ordem: 02

Nº fls: 27



de 08.03.94

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de Pequenos
Produtores do Chacreamento Quintas da Serra e a União Pró-
Desenvolvimento do Bairro Vera Cruz .

Caixa

MOVIMENTO

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 67

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades abaixo relacionadas, sediadas neste Município:

- Associação de Pequenos Produtores do Chacreamento Quintas da Serra;
- União Pró-Desenvolvimento do Bairro Vera Cruz - UDE-VEC, com sede à rua Nove, nº 483, no bairro Vera Cruz.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 08 de março de 1994.

(a) Vereador João Hamilton Silveira
Presidente

(a) Vereador José Geraldo Oliveira
1º Secretário

JORNAL DE NOTÍCIAS
10.03-94.



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 67

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades abaixo relacionadas, sediadas neste Município :

- Associação de Pequenos Produtores do Chacreamento Quintas da Serra ;
- União Pró-Desenvolvimento do Bairro Vera Cruz- UDEVEC, com sede à Rua Nove, nº 483, no Bairro Vera Cruz.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 08 de março de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira
Presidente

Vereador José Geraldo Oliveira
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

39

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO CHACREAMENTO QUINTAS DA SERRA, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de março de 1994


Vereador
José Vicente Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Ampliação
de Montecarlo
EM ____ DE ____ DE 19 ____

PRESIDENTE

*é local e
constitucional
Julio de Faria*



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

38

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a UNIÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO VERA CRUZ- UDEVEC, entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede a Rua Nove , nº 483, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos em anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de março de 19 94.

Vereador

José Geraldo Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *Assessoria*
Legislativa
EM _____ DE _____ DE 19____

PRESIDENTE

*É LEGAL
CONSTITUCIONAL*

Juldo Freire